



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 731/94
INTERESSADO : Celso Boianovsky
ASSUNTO : Indicação docente - FM de Santo André
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº : 699/94 - CETG - "D" Aprovado em 26-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Santo André indica Celso Boianovsky para lecionar, a partir de 21-07-94, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Celso Boianovsky para lecionar "Oftalmologia", na Faculdade de Medicina de Santo André.

São Paulo, 21 de outubro de 1994.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

Relator



PROCESSO CEE Nº 731/94

PARECER CEE Nº 699/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Melânia Dalla Torre e Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, aos 26 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente da CETG